

LEI N. 643, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera denominação de Escola Municipal e seu logradouro.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Escola Municipal Professora Augusta Machado que passa, a partir desta data, a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA MATIAS TELES**.

Paragrafo Único – A Escola Municipal Professora Argemira Matias Teles passa a funcionar no seguinte endereço: Rua dos Cravos, APM-2, Setor Bela Vista, nesta cidade de Hidrolândia/GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (04/04/2018)

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito

Publicado no placar desta Prefeitura
Em: 04/04/2018.

Sebastião Matias Neto
Secretário Adm.Finanças